ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.747/2014

"Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 1.387/2006".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei nº 1.387 de 29 de dezembro de 2006:

"Art. 1º O Pode Executivo fica autorizado a promover a doação de uma área de 6.120,00 m2 (seis mil e cento e vinte metros quadrados) do imóvel denominado Lote 01-Rem da Quadra 34-35-37-38-40-41 do Loteamento denominado Alto Alegre, com área total de 32.750,00m² (trinta e dois mil e setecentos e cinquenta metros quadrados) devidamente registrado sob matrícula nº 19.394; conforme croqui e memorial descritivo expedido pelo setor competente do Município".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 27 de maio de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:4B27A8FC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/05/2014. Edição 1207
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/